

LEI Nº 124 / 00.

Ementa : Dispõe sobre denominação em quadra poliesportiva.

A Câmara Municipal de Natividade, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “***Professor Francisco de Assis Pereira,***” a quadra poliesportiva do Colégio Municipal Alvorada, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 19 de Novembro de 2000.

Márcio de Assis Ribeiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 125 / 00.

Ementa : Dispõe sobre denominação em praça.

A Câmara Municipal de Natividade, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “ ***Manoel José Spalla,*** ” a praça sem denominação que se localiza no início da rua Dr. Carlos Reis, (lado esquerdo sentido periferia) nesta cidade.

Parágrafo Único – As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores , abaixo do nome, o cognome “***Neca Spalla***” , como era conhecido o homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 19 de Novembro de 2000.

Márcio de Assis Ribeiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 126 / 00.

Ementa : Dispõe sobre denominação em rua.

A Câmara Municipal de Natividade,
aprova e eu, Prefeito Municipal
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “ ***Maria da Conceição Toledo,*** ” a
rua sem denominação em Bom Jesus do Querendo, que partindo da eua Vereador Hudson
Filgueiras da Fonseca termina em terras espólio do Sr. Oliveiros Lacerda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 19 de Novembro de 2000.

Márcio de Assis Ribeiro
Prefeito Municipal